



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0398/2008

Protocolo de Publicação N.º 201

Ato: _____

Período de Publicação 25, 03, 08

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 25, 03, 08

Jundo
Responsável

AUTORIZA ALIENAR VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguinte bens:

MARCA/MODELO: SCANIA/F112
ANO: 1988
CHASSI: 9BSKC4X2B03452873
PLACAS: BWA 9061
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: Branca
ESPÉCIE: PAS/ônibus
CATEGORIA: Oficial

MARCA/MODELO: Mercedes Benz/LK
ANO: 1986
CHASSI: 9BM344019GB718856
PLACAS: LYQ 9588
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: Azul
ESPÉCIE: Caminhão Basculante
CATEGORIA: Oficial

ART. 2º - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo anterior dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica 2210.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês março de 2008.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

Arquivado em Pública.
Ass: _____
Epiloda de Publicação
Flor do Sertão - SC
11/03/08